

Lei nº 022/2004

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá providências.

A Câmara Municipal de Marana, Estado do Paraná, Paraná, e em Pleno Municipal, resolve a seguinte lei:

Art 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um orçamento geral do Município, no corrente financeiro, um crédito adicional suplementar, na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cofragem da seguinte dotação orçamentária vigente:

04.00.00	Departamento de Finanças		
01.01.00	Gabinete do Prefeito		
04.2300042019	Emat. Dis. Inter. Contr. Ed. V. P. B. Aldeia		
3.2.30.01	Juros sobre a dívida por contrato	44	5000000
Total das suplementações		R\$	50.000,00

Art 2º) Para abertura do crédito adicional suplementar constante do artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a entender como recursos os nominados no artigo 4º de Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art 3º) Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracá,  
Estado do Paraná, 15 dias do mês de dezembro de  
2004.

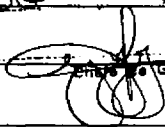
Paulo

Paulo Valter Zanfari  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publi-  
cado no Jornal Tribuna do

Paraná em 16/12/04

  
Chefe do Gabinete